



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE OSÓRIO

**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_**  
**LEI Nº \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.**

Autoriza o Poder Executivo incluir ação e dotação no PPA e LDO de 2022, bem como abrir crédito especial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) na Secretaria de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude.

Art. 1º Fica o Município de Osório autorizado a incluir a ação e dotação no PPA e LDO de 2022 de crédito especial no valor e da seguinte forma:

09 SEC. DE DESENVOLVIMENTO, PLANEJAMENTO E TURISMO

35 Assessoria de Turismo

1285 Realização de Eventos Locais

333904801 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA.....R\$25.000,00

333904599 OUTRAS SUBVENÇÕES ECONÔMICAS .....R\$100.000,00

09 SEC. DE DESENVOLVIMENTO, PLANEJAMENTO E TURISMO

35 Assessoria de Turismo

2286 Promoção do Turismo e Divulgação do Município

333904599 OUTRAS SUBVENÇÕES ECONÔMICAS.....R\$25.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial aberto no artigo anterior, a seguinte redução orçamentária:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO**

09 SEC. DE DESENVOLVIMENTO, PLANEJAMENTO E TURISMO

32 Unidade de Indústria e Comércio

2159 Manutenção e Infra Estrutura dos Campings e Praias

3339030 MATERIAL DE CONSUMO – 468.....R\$140.000,00

09 SEC. DE DESENVOLVIMENTO, PLANEJAMENTO E TURISMO

35 Assessoria de Turismo

1287 Melhorias na Infra Estrutura Turística

3449051 OBRAS E INSTALAÇÕES – 465.....R\$ 10.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,  
em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE OSÓRIO

## ***EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS***

O Projeto de Lei ora encaminhado ao Legislativo Municipal para posterior deliberação dos nobres vereadores, visa solicitar a inclusão de *Ação e Dotação no PPA* e LDO de 2022, bem como a abertura de crédito especial nas ações 1285 – Realização de Eventos Locais e 2286 – Promoção do Turismo e Divulgação do Município, para servir de recurso das várias solicitações de patrocínio institucional, de modo a possibilitar o incentivo e a realização de diversos eventos, que, além de trazerem grande público para o Município, fomentam e incentivam a economia e o comércio local.

Pelos motivos acima expostos, aguardamos a aprovação do presente Projeto de Lei, em regime de urgência.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 22 de abril de 2022.

***Roger Caputi Araujo,***  
*Prefeito Municipal.*